

Paraísos fiscais e corrupção – uma luta global

Pelo menos US\$ 1 trilhão de dinheiro sujo entra, anualmente, em contas dos paraísos fiscais. Aproximadamente metade desse montante é originária dos países em desenvolvimento. Apesar das numerosas iniciativas contra a lavagem de dinheiro, o índice de fracasso no rastreamento dessas operações é assombrosamente alto. A sonegação corrompe os sistemas fiscais dos Estados modernos e solapa a capacidade de o Estado prover os serviços exigidos por sua cidadania. Além disso, representa a mais alta forma de corrupção porque priva diretamente a sociedade de recursos públicos legítimos. Essa é a razão pela qual o combate ao abuso fiscal internacional tornou-se a grande frente de batalha pelo desenvolvimento internacional e contra a corrupção, a desigualdade e a globalização.

John Christensen *

Está sendo preparado o cenário para uma daquelas lutas épicas do nosso tempo. Nos últimos 50 anos, de forma secreta e audaz, as elites profissionais e seus poderosos clientes construíram uma economia global paralela – muitas vezes denominada de paraísos fiscais – para fugir de impostos e regulamentações territoriais. Essa economia fornece infra-estrutura habilitadora de bancos, escritórios jurídicos e contábeis, pequenas assembleias legislativas e pequenos sistemas judiciários e intermediários financeiros associados – que se combinam para servir de “interface extraterritorial (*offshore*)” entre as economias ilícita e lícita.¹

Tal interface tem estimulado e facilitado a fuga de capitais dos países pobres para os ricos em escala verdadeiramente assombrosa. Tem facilitado, também, a sonegação fiscal, deslocando a carga tributária do capital para o trabalho, e contribuindo significativamente para aumentar a desigualdade. Finalmente, tem solapado a integridade dos sistemas fiscais e o respeito pelo estado de direito.

Os negócios secretos e os tratamentos especiais enfraquecem a própria democracia. A interface extraterritorial distorce os mercados globais em prejuízo da inovação e do espírito de empreendimento, diminuindo o ritmo do crescimento econômico ao prover recompensas sem esforços e ao desviar investimentos. Essa é uma das principais causas do crescimento da corrupção, que funciona por meio de um conluio entre intermediários financeiros do setor privado e os governos dos Estados que abrigam as atividades dos paraísos fiscais. Essa luta requer repensar, radicalmente, a natureza e a geografia da corrupção, forçando a sociedade civil a enfrentar as grandes falhas da arquitetura financeira internacional e a superar o poder político dos grandes interesses estabelecidos.

O abuso fiscal internacional deve tornar-se a próxima grande frente de batalha pelo desenvolvimento internacional e contra a corrupção, a desigualdade e a globalização. Em parte por causa da complexidade dos temas, as organizações da sociedade civil têm evitado alguns dos aspectos mais importantes desses debates, deixando-os para especialistas muito bem remunerados e comprometidos com os interesses dos poderosos e ricos. Chegou a hora de a sociedade civil dar um passo à frente e enfrentá-los.

Isenções e segredo garantidos

Ao contrário das imagens evocativas que o termo “extraterritorial” traz à mente, seria um erro pensar em extraterritorial como algo desligado e longe dos principais Estados-nações. Geograficamente, muitos paraísos fiscais estão localizados em pequenas ilhas espalhadas pelo espectro dos fusos horários (**Tabela 1**). Mas política e economicamente, a maioria dos paraísos fiscais está intimamente vinculada aos principais Estados da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) e o termo extraterritorial é uma declaração política sobre o relacionamento entre o país e partes de seus territórios (Palan, 1999).

Por exemplo, no caso da Grã-Bretanha, a maior parte das transações extraterritoriais é controlada pelo distrito financeiro de Londres (conhecido como *The City*), embora muitos intermediários financeiros operem de escritórios localizados no exterior e nas dependências da Coroa. Tais jurisdições dão a impressão que operam com autonomia. Porém, na prática, quase sempre atuam como centros de recepção das instruções emitidas pelo centro financeiro de Londres e outros grandes centros financeiros. São utilizadas, principalmente, pelo distrito financeiro londrino porque oferecem isenção fiscal total ou impostos mínimos, com normas de segredo financeiro (até mesmo a não-divulgação dos verdadeiros proprietários das empresas e dos fundos) e regimes regulatórios mais permissivos que os territoriais.

Muitos paraísos fiscais são vinculados diretamente à Grã-Bretanha por terem o *status* de território no estrangeiro, de dependência da Coroa ou fazerem parte da Comunidade Britânica

(*Commonwealth*).² Quando perguntaram à ativista norueguesa contra a corrupção Eva Joly – que investigou, na década de 1990, o escândalo da Elf (gigante petrolífera francesa) – se poderia ocorrer corrupção naquela escala no Reino Unido, ela comentou que muitos dos maiores paraísos fiscais do mundo, e acima de tudo a própria *city* londrina, estão sob o controle britânico. E acrescentou:

O Reino Unido manteve seus privilégios, permitindo que as empresas britânicas funcionassem a partir de seus próprios paraísos fiscais. A expansão do uso dessas jurisdições está vinculada à descolonização. É uma forma moderna de colonialismo. (Eva Joly, 2007)

Eva Joly se refere aos paraísos fiscais como o alvo principal do debate sobre a corrupção, argumentando que “não existe nada mais importante para pessoas que querem enfrentar a pobreza no mundo que rastrear os fluxos de dinheiro sujo e impor sanções aos territórios que não cooperam com esse processo” (Joly, 2007).

O segredo extraterritorial – criado por leis de segredo bancário ou por arranjos jurídicos e práticas bancárias *de facto* – é uma barreira importante para rastrear os fluxos de dinheiro sujo e enfrentar as atividades corruptas. Esse segredo impede a investigação das atividades dos centros financeiros extraterritoriais por parte de autoridades externas, facilitando a lavagem de dinheiro de grande espectro de atividades criminais e corruptas – incluindo fraude, desvio de dinheiro, roubo, suborno, tráfico de drogas, tráfico ilegal de armas, falsificação, uso de informações privilegiadas, emissão de notas fiscais falsas, alteração na formação dos preços de transferência e sonegação fiscal (Christensen; Hampton, 1999). Para incorporar o dinheiro sujo às transações comerciais, esquemas complexos são concebidos, disfarçando o lucro do crime e da sonegação fiscal com a utilização de estruturas extraterritoriais. Segundo um perito investigador:

* Secretariado Internacional da Rede pela Justiça Fiscal (<www.taxjustice.net>).

1 Para análise pormenorizada sobre as origens dos paraísos fiscais e seus vínculos com a economia mundial, ver Hampton, 1996.

2 Nota da tradução: a Comunidade Britânica é uma associação de 53 países, com uma população total que atinge quase um quarto da população mundial. Moçambique é o único membro da comunidade que nunca foi administrado pelo governo britânico.

Os métodos de lavagem de dinheiro variam drasticamente, desde o relativamente simples e de baixo nível até cenários comerciais altamente estruturados e complexos ou transferências de dinheiro para o exterior. É cada vez mais identificada a infiltração de criminosos em negócios legítimos. Nenhuma dessas pessoas poderia realizar essas atividades se não fosse pelos advogados, contadores, assessores financeiros e similares que, conscientemente, ajudam-nas a lavar e a esconder ativos. (Riches, 2007)³

Rastreamento fracassado

Pelo menos US\$ 1 trilhão de dinheiro sujo⁴ entra, anualmente, em contas dos paraísos fiscais – cerca da metade desse montante tem origem nos países em desenvolvimento (Baker, 2005). Apesar das numerosas iniciativas contra a lavagem de dinheiro, o índice de fracasso no rastreamento dessas operações é assombrosamente alto. Segundo um banqueiro suíço, somente 0,01% do dinheiro sujo que passa pela Suíça é detectado (Baker, 2005, p. 174). É improvável que a situação seja melhor em outros centros financeiros *offshore*. As técnicas utilizadas para sonegar impostos e lavar dinheiro sujo incluem mecanismos e subterfúgios financeiros idênticos: paraísos fiscais, empresas e fundos *offshore*, fundações, bancos correspondentes, diretores interpostos, transferências eletrônicas fictícias etc.

Instituições legais que receberam da sociedade *status* especial e privilégios foram subvertidas e usadas para fins totalmente distintos. Por exemplo, os objetivos originais dos fundos fiduciários (*trust*)⁵ eram proteger cônjuges e outros membros da família que não podiam cuidar de seus próprios negócios e, também, promover causas beneficentes.

Por mais incrível que possa parecer para pessoas não familiarizadas com a economia *offshore*, fundos beneficentes são regularmente criados nos paraísos fiscais para servirem de “sociedades de propósito especial” e serem utilizados no planejamento internacional de impostos, escondendo ativos e obrigações *offshore* – como aconteceu nos casos da Enron e da Parmalat (Brittain-Catlin, 2005, p. 55 e 76).

O notável crescimento da economia extraterritorial, desde meado da década de 1970, revela grande linha de fratura no processo de liberalização financeira. Enquanto o capital tornou-se quase

3 Superintendente detetive Des Bray, da Divisão de Crimes Comerciais e Eletrônicos, entrevistado por Sam Riches, 2007.

4 Dinheiro sujo é definido como aquele obtido, transferido ou utilizado ilegalmente.

5 Nota da tradução: esse tipo de fundo (*trust* no Reino Unido) é também denominado de fideicomisso ou fundo fiduciário.

TABELA 1 – Paraísos fiscais do mundo

Caribe e Américas	Europa	Oceanos Índico e Pacífico
Anguilla	Alderney (Ilhas do Canal)*	Ilhas Cook
Antígua e Barbuda*	Andorra	Maldivas*
Aruba*	Bélgica*	Ilhas Marianas do Norte
Bahamas	Campione d'Italia*	Ilhas Marshall
Barbados	Londres (The City)	Samoa*
Belize	Chipre	Tonga*
Bermudas	Frankfurt	Vanuatu
Ilhas Virgens Britânicas	Gibraltar	
Ilhas Cayman	Guernsey (Ilhas do Canal)	Oriente Médio e Ásia
Costa Rica	Hungria*	Barein
Dominica*	Islândia*	Dubai*
Granada	Dublin (Irlanda)*	Hong Kong
Montserrat*	Inguchétia (Federação	Labuan (Malásia)
Antilhas Holandesas	Russa)*	Libano
Nova York	Ilha de Man	Macau*
Panamá	Jersey (Ilhas do Canal)	Cingapura
Santa Lúcia*	Liechtenstein	Telaviv*
São Cristóvão e Névis*	Luxemburgo	Taipei*
São Vicente e Granadinas*	Madeira*	
Ilhas Turks e Caicos	Malta*	África
Uruguai*	Mônaco	Libéria
Ilhas Virgens Americanas*	Holanda	Maurício
	Sark (Ilhas do Canal)	Melilla*
	Suíça	Seicheles*
	Trieste*	São Tomé e Príncipe*
	República Turca do	Somália*
	Norte do Chipre*	África do Sul*

Nota: essa lista exclui territórios com algumas características de paraíso fiscal que não são normalmente utilizados como tal. Os territórios marcados com (*) desenvolveram suas atividades nos últimos 25 anos, quase dobrando o número de paraísos fiscais nesse período.

Fonte: Murphy; Christense; Kimmis, 2005.

totalmente móvel, os sistemas para rastrear os fluxos internacionais de dinheiro sujo são quase todos de base nacional. Não é surpreendente que o resultado tenha sido um crescimento maciço dos fluxos internacionais de dinheiro sujo – muitas vezes assumindo a forma de notas fiscais comerciais falsificadas e alterações na formação dos preços de transferência entre subsidiárias de multinacionais.

A maior parte desse dinheiro é lavado por intermédio de complexas estruturas escalonadas que operam no sistema bancário global. Montantes enormes estão envolvidos, especialmente no caso dos países em desenvolvimento com tendência à fuga de capitais. As estimativas de fuga de capital da África variam consideravelmente, mas, segundo a União Africana, US\$ 148 bilhões deixam o continente a cada ano, em fluxos de dinheiro sujo (Grupo Parlamentar Multipartidário sobre a África, 2006, p. 14).

A maior parte dos analistas concorda que o fluxo de saída de dinheiro sujo originado na África tende a ser permanente, indicando que entre 80%

e 90% desse fluxo permanece fora do continente (Grupo Parlamentar Multipartidário sobre a África, 2006).⁶ Outro estudo conclui que a África subsariana é credor líquido do restante do mundo no sentido de que seus ativos externos (montante da fuga de capitais) excedem os passivos externos (dívida externa) (Boyce; Ndikumana, 2005). O problema é que grande parte dos ativos está em mãos privadas, enquanto os passivos pertencem ao povo africano.

Geografia da corrupção

A sonegação de impostos corrompe os sistemas fiscais do Estado moderno e solapa a capacidade de prover serviços exigidos por sua cidadania. Isso representa a forma mais alta de corrupção, pois

6 Raymond Baker, do Centro de Políticas Internacionais (Center for International Policy), Washington, citado por um testemunho oral dado ao Grupo Parlamentar Multipartidário sobre a África em janeiro de 2006.

priva diretamente a sociedade de recursos públicos legítimos. Entre os sonegadores estão instituições e indivíduos que desfrutam de posições sociais privilegiadas, porém se consideram uma elite separada da sociedade e rejeitam “quaisquer obrigações intrínsecas à cidadania numa sociedade normal” (Reich, 1992).

Esse grupo inclui indivíduos ricos e pessoas de renda alta, além de uma infra-estrutura de colarinho branco de banqueiros profissionais, advogados e contadores, acompanhados de uma infra-estrutura extraterritorial de paraísos fiscais com sistemas de governo, judiciários e autoridades regulatórias quase independentes. Portanto, esse tipo de corrupção envolve um conluio entre atores do setor privado e público que exploram seu *status* privilegiado para solapar os regimes fiscais nacionais.

O fracasso no enfrentamento dessas grandes falhas do sistema financeiro globalizado tem gerado um espírito de anarquia e corrupção que abala nossa confiança na integridade do sistema de mercado e na democracia. A sonegação de impostos das pessoas ricas força os governos a transferir o ônus fiscal para quem não tem tantos recursos, aumentando a desigualdade e prejudicando as perspectivas de desenvolvimento ao reduzir as receitas disponíveis para investimentos em educação e infra-estrutura.

Diretores e diretoras de empresas compromissadas com a boa governança e políticas éticas competem em condições desiguais com delinquentes empresariais dispostos a explorar o planejamento fiscal até seus limites. Os governos comprometidos com práticas fiscais equitativas e com o comércio justo são arrastados a um processo inteiramente falso, conhecido como competição fiscal, que enfraquece a base de arrecadação e aumenta a desigualdade.

A compreensão do público sobre o que constitui corrupção precisa ser radicalmente modificada para incluir **qualquer atividade que envolva o abuso do bem público ou que solape a confiança pública na integridade das regras**, dos sistemas e das instituições que promovem o bem público. Nesse marco analítico, o abuso de informações privilegiadas, a sonegação e a elisão fiscais, a manipulação nas bolsas, a não-divulgação de participação pecuniária, o desvio de fundos e a alteração na formação de preços comerciais também seriam reconhecidos como práticas corruptas.

Ponto cego

Muitos economistas descuidam do papel da economia *offshore* em suas análises. O que está por trás é a incapacidade de explicar o movimento “ladeira acima” de capitais dos países pobres para as nações ricas, a despeito das previsões de suas teorias econômicas (Guha; Briscoe, 2006,

DOIS LADOS DO ÍNDICE DE PERCEPÇÃO DA CORRUPÇÃO (IPC)

A Transparência Internacional teve papel louvável ao incluir o tema da corrupção na agenda política. Mas é lamentável que venha enfraquecendo os esforços dos reformadores pela publicação de seu IPC, que reforça percepções estereotipadas sobre a geografia da corrupção.

O IPC identifica a África como a região mais corrupta do mundo, representando mais da metade do quintil de países mais corruptos do índice de 2006. Chade, Costa do Marfim, República Democrática do Congo, Guiné Equatorial, Guiné e Sudão estão classificados entre os dez piores dos 163 países pesquisados.

Gana se sai relativamente bem, compartilhando a 70ª posição em 2006, embora a qualificação de 3,3 num total possível de 10 ainda mantenha Gana na parte inferior (mais corrupta) do espectro de corrupção da Transparência Internacional. No entanto, apesar da atenção dada a esse índice na mídia africana e global, essas estatísticas dão uma visão muito parcial e uma perspectiva distorcida.

Exame mais crítico do índice mostra que mais da metade dos países identificados pelo IPC de 2006 como “menos corruptos” são, na verdade, paraísos fiscais, incluindo centros importantes como Cingapura (5º lugar na classificação geral), Suíça (7º), Reino Unido e Luxemburgo (compartilham o 11º), Hong Kong (15º), Alemanha (16º), Estados Unidos e Bélgica (compartilham o 20º).

Como se isso não bastasse, Barbados, Islândia, Malta, Nova Zelândia e Emirados Árabes Unidos – todos paraísos fiscais – também ficam no quintil dos “menos corruptos”. O que essas classificações nos dizem sobre a política atual da corrupção?

Essa geografia distorcida da corrupção pode ter origem na definição de corrupção da Transparência Internacional como “o abuso do poder confiado para ganhos privados”. Isso tem levado ao foco obsessivo no funcionalismo público (parlamentares, empregados e empregadas de estatais) e à falta de atenção em outras elites, incluindo diretores(as) de empresas e intermediários financeiros. Agora, esse foco deve mudar para quem habilita a corrupção do lado da oferta,¹ tais como:

- governos das jurisdições (não exclusivamente aquelas categorizadas como paraísos fiscais) que proporcionam os “espaços de segredo” onde a corrupção pode ocorrer;
- agentes do setor privado, incluindo, especialmente, intermediários profissionais como banqueiros, advogados, contadores, agências formadoras de empresas e fundos, cujas atividades facilitam – ou deixam passar – as práticas financeiras corruptas (ver Estados Unidos, 2006);
- diretores e diretoras de empresas responsáveis por transações ilícitas que contribuem para a fuga de capitais, sonegação e elisão fiscais. ■

1 Ver, por exemplo, Grupo Parlamentar Multipartidário sobre a África, 2006.

p. 11). O risco político ou a perspectiva de crises financeiras podem ser as causas primárias da fuga de capitais. Porém, o *status* de isenção cria forte incentivo para que os ricos detentores de ativos domésticos dos países em desenvolvimento mantenham esses ativos *offshore*. Ao fazer isso de forma anônima, podem proteger sua riqueza da desvalorização das moedas e dos impostos.

No entanto, nem todo o capital que deixa os países em desenvolvimento permanece fora. Uma parte volta disfarçada como investimento estrangeiro direto. Isso acontece porque os valores que saíram na fuga de capitais são remoldados em um centro *offshore* durante o processo de lavagem, antes de serem reinvestidos no país de origem – processo denominado de “viagem de

ida e volta”. O tratamento preferencial oferecido a muitos investidores estrangeiros é um incentivo a esse processo.

Em março de 2005, a Rede pela Justiça Fiscal publicou um documento intitulado *The price of offshore*, no qual estimava que a riqueza privada mantida em centros *offshore* por indivíduos ricos, em grande parte não declarada no país de residência, era de cerca de US\$ 11,5 trilhões. O documento calculava que a renda mundial sobre esses ativos não declarados era de, aproximadamente, US\$ 860 bilhões anuais, e que a receita fiscal mundial perdida dessa renda não declarada era de quase US\$ 255 bilhões anuais. Essa cifra, que consideramos conservadora, teve enorme cobertura da mídia desde sua publicação. Ultrapassa significativamente

O PREÇO DA CORRUPÇÃO

A cifra de US\$ 255 bilhões em receitas fiscais perdidas por sonegação nos ativos *offshore* é somente parte da equação. Os países em desenvolvimento também perdem para a sonegação no contexto nacional (muitas vezes, por atividades na economia informal), pela elisão fiscal no comércio internacional e pelas pressões para competir por capital para investimento fazendo ofertas de incentivos fiscais desnecessários.

Combinados, calcula-se que esses problemas custam aos países em desenvolvimento, aproximadamente, US\$ 385 bilhões anuais em receitas fiscais perdidas (Cobham, 2005). Isso representa, claramente, uma hemorragia maciça dos recursos financeiros domésticos de muitos países em desenvolvimento, o que solapa a sustentabilidade das seguintes maneiras:

- o declínio das receitas fiscais provenientes das pessoas ricas e de alta renda força os governos a criarem outros impostos (tipicamente indiretos), com conseqüente impacto regressivo na distribuição de riqueza e renda;
- as receitas fiscais declinantes forçam cortes nos investimentos públicos em educação, transporte e infra-estrutura;
- a sonegação fiscal corrompe a integridade dos regimes fiscais e cria distorções econômicas que penalizam as pessoas que seguem práticas éticas e beneficiam as que quebram regras;
- a sonegação de impostos enfraquece o respeito público pelo estado de direito e pela integridade do governo democrático. ■

o montante anual de recursos necessários para financiar as Metas de Desenvolvimento do Milênio (MDMs) das Nações Unidas (Haarbrink OC 2007). Embora a maior parte desses US\$ 11,5 trilhões de ativos não declarados seja originária dos países desenvolvidos, proporção significativa provém dos países em desenvolvimento. Por exemplo, estima-se que mais de 50% dos títulos e das ações cotadas na bolsa de valores de propriedade de indivíduos ricos da América Latina estão em centros offshore (Boston Consulting Group, 2003). Os dados para a África são escassos, mas a maioria dos(as) analistas supõe que a proporção seja comparável à da América Latina ou superior.

A queda das receitas fiscais nos países em desenvolvimento tem estimulado um círculo vicioso de declínio dos investimentos em capital humano necessários para criar um ambiente atrativo, tanto para investidores nacionais como para estrangeiros. Em relatório de 2006 sobre a América Latina, o Banco Mundial argumentava que os governos deveriam dar prioridade aos gastos com infra-estrutura, que provavelmente beneficiariam as pessoas pobres, e aumentar as despesas com educação e saúde.

Na prática, grande proporção dos gastos públicos na América Latina está distorcida em favor das pessoas com posses e os governos estão arrecadando pouquíssimos impostos, especialmente dos ricos. O relatório do Banco Mundial concluiu que “na frente fiscal, os primeiros itens da agenda devem ser o reforço dos programas contra a sonegação de impostos e o enfrentamento dos altos níveis de isenções” (Perry et al., 2006, p. 101).

Acorde, sociedade!

Em abril de 2007, em Londres, apresentei palestra em sessão parlamentar sobre o tema “Por que os doadores de ajuda temem os impostos?”. Foram dadas várias razões, incluindo a complexidade da questão e os temores sobre o futuro das economias de algumas pequenas ilhas, dependentes de seu papel como paraíso fiscal.

No entanto, outros fatores também foram citados: algumas agências de ajuda estarão comprometidas por suas relações com governos poderosos? São algumas delas demasiado vinculadas aos interesses corporativos? Qualquer que sejam os motivos, é surpreendente que tenha demorado tanto para que esses temas se tornassem foco

de atenção da comunidade do desenvolvimento. A maior parte dos problemas esboçados pode ser corrigida pelo fortalecimento da cooperação internacional. Um intercâmbio de informação eficaz entre as autoridades nacionais seria um grande passo para superar os problemas da fuga de capitais e da sonegação fiscal.

As barreiras criadas pelo sigilo bancário poderiam ser superadas por cláusulas de anulação embutidas nos tratados internacionais. O segredo dos fundos *offshore* poderia ser reduzido pela exigência de registro das informações principais sobre a identidade do administrador e das pessoas beneficiadas. Não há razão para quem se beneficia do privilégio de usar empresas e fundos não aceitar a obrigação de fornecer informações básicas sobre suas identidades.

Acordos poderiam ser feitos sobre marcos internacionais para taxação das multinacionais com base no lugar onde realmente seus lucros são gerados. Políticas como essas poderiam ser implementadas em prazos relativamente curtos. A principal barreira para avançar na consecução dessas metas é a falta de vontade política dos governos das principais nações da OCDE, principalmente Suíça, EUA e Reino Unido – todos eles importantes paraísos fiscais.

O compromisso com a globalização passa pelo comércio liberalizado em seus próprios termos. Mas incentivos fiscais continuam a ser utilizados para distorcer o sistema comercial em favor de empresas nacionais e para atrair capital dos países em desenvolvimento e dos emergentes.

O debate sobre o desenvolvimento e a pobreza persistente passa por grande mudança. Ativistas das campanhas começam a olhar para além da dependência da ajuda e do alívio da dívida – com todas as condicionalidades associadas – e a perguntar sobre os recursos domésticos dos países em desenvolvimento.

REDE PELA JUSTIÇA FISCAL

A Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento, realizada em Monterrey, em 2002, identificou a fuga de capitais e a sonegação fiscal como barreiras para alcançar a justiça fiscal. Em 2003, a assembléia geral da ONU chegou a um acordo para a criação do Comitê de Especialistas em Cooperação Internacional em Matéria Tributária.

No segundo semestre de 2008, os Estados-membros das Nações Unidas se reunirão em Doha, Catar, para revisar os avanços no cumprimento do Consenso de Monterrey sobre a mobilização de recursos domésticos como principal meio de financiar o desenvolvimento. Precisamos utilizar a Cúpula de Doha como oportunidade para destacar o trabalho do comitê e pressionar a elaboração de uma nova agenda para aquele organismo, que dê primazia a políticas fiscais em favor das pessoas pobres e reforce a cooperação internacional em questões tributárias.

Para quem busca soluções além da dependência da ajuda e do alívio da dívida, a reformulação da arquitetura financeira global para enfrentar a fuga de capitais e a sonegação fiscal é uma prioridade importante. Essa é uma luta que afeta a todas as pessoas. Junte-se a nós! ■

Os temas da fuga de capitais e sonegação de impostos, quase totalmente ignorados por tanto tempo, estão se deslocando para o centro dos debates. Ao mesmo tempo, o debate sobre a corrupção está deslocando seu foco para o papel daqueles que a habilitam e para os paraísos fiscais, por meio dos quais passa tanto dinheiro sujo a caminho dos principais mercados de capitais. As conexões entre lavagem de dinheiro, corrupção, instabilidade dos mercados financeiros e a crescente desigualdade e pobreza estão sendo feitas. Os paraísos fiscais começam a ser identificados como denominador comum de cada um desses problemas.

Referindo-se a esse tema, em março de 2007, a ativista contra a corrupção, Eva Joly, falou sobre a necessidade de levar o debate sobre a corrupção para a fase dois – na qual seria examinado, com muito mais detalhe, o papel de contadores, banqueiros, advogados e centros financeiros *offshore* em possibilitar essas práticas corruptas (Financial Secrecy, 2007). ■

Saiba mais em:

Offshore Watch. Disponível em: <<http://visar.custan.edu/aaba/jerseypage.html>>. Acesso em: 5 nov. 2007.

Tax Research LLP. Disponível em: <<http://www.taxresearch.org.uk/>>. Acesso em: 5 nov. 2007.

Tax Justice Blogspot. Disponível em: <<http://www.taxjustice.blogspot.com>>. Acesso em: 5 nov. 2007.

Referências

BAKER, Raymond. *Capitalism's achilles heel: dirty money and how to renew the free-market system*. Hoboken, New Jersey: John Wiley & Sons, 2005.

BOSTON CONSULTING GROUP. *Crafting new approaches to offshore markets*. Global Wealth Report, dez. 2003. Disponível em: <<http://www.bcg.com/publications/files/WealthJul03website.pdf>>. Acesso em: 4 nov. 2007.

BOYCE, James K.; NDIKUMANA, Léonce. Africa's debt: who owes whom?. In: EPSTEIN, Gerald A. (ed.). *Capital flight and capital controls in developing countries*. Northampton: Edward Elgar, 2005. p. 334-340.

BRITAIN-CATLIN, William. *Offshore: the dark side of the global economy*. Nova York: Farrar, Strauss and Giroux, 2005.

CHRISTENSEN, J.; HAMPTON, Mark. A legislature for hire: the capture of the state in Jersey's Offshore Finance Centre. In: HAMPTON, Mark; ABBOTT, Jason (eds.). *Offshore finance centers and tax havens: the rise of global capital*. Basingstoke: MacMillan, 1999.

COBHAM, Alex. *Tax evasion, tax avoidance and development finance*. Oxford: University of Oxford, set. 2005. (Queen Elizabeth House Working Paper QEHW, n. 129). Disponível em: <<http://www3.qeh.ox.ac.uk/pdf/qehwp/qehwps129.pdf>>. Acesso em: 4 nov. 2007.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Senado. *Tax haven abuses: the enablers, the tools and secrecy*. Relatório da Subcomissão Permanente de Investigações, Comissão para a Segurança Interna e Assuntos Governamentais, 2006. Disponível em: <<http://www.senate.gov/~levin/newsroom/supporting/2006/PSI.taxhavenabuses.080106.pdf>>. Acesso em: 4 nov. 2007.

FINANCIAL SECRECY. Campaign is beginning to stem the flow of dirty money from Africa to Western banks. *Africa Confidential*, Londres, v. 48, n. 6, 16 mar. 2007.

GRUPO PARLAMENTAR MULTIPARTIDÁRIO SOBRE A ÁFRICA. *The other side of the coin: the UK and corruption in Africa*. Relatório. Reino Unido, mar. 2006. Disponível em: <http://www.taxjustice.net/cms/upload/pdf/other_side_of_the_coin_PDF.pdf>. Acesso em: 4 nov. 2007.

GUHA, Krishna; BRISCOE, Simon. Globalisation – A share of the spoils: why policymakers fear “lumpy” growth may not benefit all. *Financial Times*, Londres, 28 ago. 2006. Comment & analysis.

HAMPTON, Mark. *The offshore interface: tax havens in the global economy*. Basingstoke: MacMillan, 1996.

JOLY, Eva. “le G8 ne lutte pas vraiment contre la corruption”. *Jornal La Tribune*, Paris, 6 jun. 2007.

MURPHY, Richard; CHRISTENSEN, John; KIMMIS, Jenny. *Tax us if you can*. Londres: Rede pela Justiça Fiscal, set. 2005. (Texto para Discussão). Disponível em: <http://www.taxjustice.net/cms/front_content.php?client=1&lang=1&parent=7&subid=7&idcat=30&idart=30>. Acesso em: 4 nov. 2007.

PALAN, Ronen. “Offshore and the structural enablement of sovereignty”. In: HAMPTON, Mark; ABBOTT, Jason (eds.). *Offshore finance centers and tax havens: the rise of global capital*. Basingstoke: MacMillan, 1999. p.

PERRY, Guillermo E. et al. *Poverty reduction and growth: virtuous and vicious circles*. Washington, DC: Banco Mundial, 2006.

REDE PELA JUSTIÇA FISCAL. “The price of offshore”. Reino Unido, mar. 2005. Disponível em: <www.taxjustice.net/cms/upload/pdf/Price_of_Offshore.pdf>. Acesso em: 4 nov. 2007.

_____. *Do we love globalisation?*. 25 jul. 2007. Disponível em: <<http://taxjustice.blogspot.com/search?q=Do+we+love+globalisation%3F>>. Acesso em: 5 nov. 2007.

REICH, Robert. *The work of nations: preparing ourselves for 21st century capitalism*. Nova York: Ramdon House, 1992.

RICHES, Sam. Lawyers helping to launder money. *Adelaide Advertiser Journal*, Adelaide, 4 jun. 2007. Disponível em: <<http://www.news.com.au/adelaide/story/0,22606,21843445-5006301,00.html>>. Acesso em: 4 nov. 2007.

TAX JUSTICE FOCUS. The corruption issue. Rede pela Justiça Fiscal, v. 2, n. 2, 2006. Disponível em: <www.taxjustice.net/cms/upload/pdf/TJF_2-2_print_edition_2006.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2007.

_____. The inequality issue. Rede pela Justiça Fiscal, v. 3, n. 1, 2007. Disponível em: <www.taxjustice.net/cms/upload/pdf/TJF_3-1_final.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2007.

_____. The tax competition issue. Rede pela Justiça Fiscal, v. 2, n. 4, 2006. Disponível em: <www.taxjustice.net/cms/upload/pdf/TJF_2-4_print.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2007.